



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 80 DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º janeiro de 1987 e de Lei nº 904/ 87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

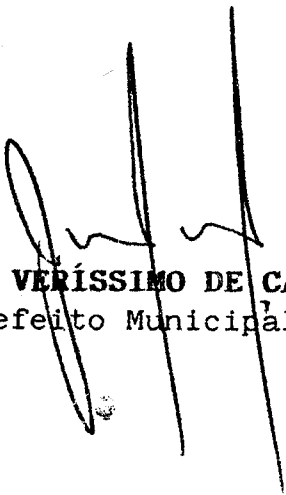
04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos
	CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal